

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.687, DE 2004

Denomina “Viaduto Governador Henrique Santillo” o viaduto localizado no km 432 da BR – 153, no Município de Anápolis – GO.

Autor: Deputado Rubens Otoni

Relatora: Deputada Celcita Pinheiro

I - RELATÓRIO

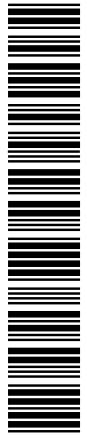
Este projeto de lei, de autoria do Nobre Deputado Rubens Otoni, denomina “Governador Henrique Santillo” a viaduto em rodovia federal localizado na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Encaminhado à Comissão de Viação e Transportes recebeu parecer favorável, mantida a redação original sem emendas.

Nesta Comissão de Educação e Cultura, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II - VOTO DA RELATORA

Conforme fica claro, pela justificativa apresentada ao projeto de lei, é justa a homenagem ao insigne homem público, ex-governador Henrique Santillo, falecido em 2002.



CFE7CF3A49

Henrique Santillo participou da resistência contra a ditadura militar. Como governador desempenhou um papel de extrema importância na modernização política do Estado de Goiás, combatendo as práticas coronelescas tradicionais. Como médico, foi Ministro da Saúde do Governo Itamar Franco, área em que ofereceu, também, inestimável contribuição.

Por tais razões, nosso parecer é favorável ao projeto de lei.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2005.

Deputada CELCITA PINHEIRO
Relatora

2005_10886_Celcita Pinheiro_145



CFE7CF3A49